PARECER DA CCJ REFERENTE À PROPOSIÇÃO MOÇÃO Nº 16/2025

Ementa: Moção de Aplausos e Congratulações à jovem Júlia Mikaela Dias Gomes, em reconhecimento aos relevantes méritos pessoais, esportivos e culturais que enaltecem o nome do Município de Sarzedo.

1. RELATÓRIO

A Moção de Aplausos e Congratulações, de autoria do Vereador Estevam do América, tem fundamento nos arts. 250 e 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, por meio da qual se presta homenagem à jovem Júlia Mikaela Dias Gomes, em razão de sua destacada trajetória pessoal, esportiva, acadêmica e cultural.

Passa-se, assim, à análise jurídica e regimental da matéria. Lida em Plenário no dia 09 de outubro de 2025, durante a 17ª Reunião Ordinária de 2025 da 1ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura, a proposição foi remetida à Sala das Comissões.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA NATUREZA DO ATO E DO AMPARO REGIMENTAL

A Moção é um instrumento formal que permite a manifestação do sentimento institucional do Poder Legislativo, englobando expressões de regozijo, congratulação, pesar ou protesto, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa.

Em consonância com o disposto no Art. 253 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, temos:

> **Art. 253** - Moção é a proposição em que se sugere manifestação de regozijo, congratulação, pesar ou protesto.
> **Parágrafo único** - Se a proposição envolver aspecto político, dependerá da subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara e de parecer da

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas, que tem 05 (cinco) dias úteis para emiti-lo.

Sob o prisma da técnica legislativa, a redação da proposição é clara, objetiva e justificada, atendendo aos requisitos formais mínimos. Trata-se de ato de natureza eminentemente simbólica, expressão da autonomia do Poder Legislativo para externar sentimentos de reconhecimento, gratidão e valorização a cidadãos que se destacam na comunidade local.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça conclui pela viabilidade da proposição de Moção de Aplausos e Congratulações nº 16/2025, manifestando-se favoravelmente à sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Sarzedo, considerando o disposto no art. 253, bem como a natureza eminentemente simbólica e comemorativa do ato.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 14 de outubro de 2025.

Rafael Souza Parreira dos Chagas
Presidente da CCJ

Geovania Aparecida Fernandes dos Santos
Relatora da CCJ

Inaiara Benício Lima
Membra (suplente) da CCJ

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - TELEFAX: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br | contato@camarasarzedo.mg.gov.br